

ESP-CENTRO MEDICO

Termo de Referência 173/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
173/2026	180220-ESP-CENTRO MEDICO	MILENA BARRETO	14/07/2026 08:04 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00334163/2026-67

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição futura de materiais para manutenção de estoque do Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência, conforme segue:

Item 1 - Antisseptico Bucal; Composto Por Cloreto de Cetilpiridinio a 0,075%, Fluor 225ppm; Sem Alcool, Sem Corante; Embalado Em Frasco de 2l. Com Valvula Dosadora; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricação, Recomendações,instruções; Validade Mínima de 01 Ano Da Data de Entrega;

Item 2 - Atadura de Rayon; Confeccionada Com Fios Finos Macios,absorventes,bem Distribuidos; Com Bordas Sem Lanugem, sem Impurezas; Esterilizavel Em Autoclave S/perda Da Sua Elasticidade; Medindo 7,5cm x 5m; Embalado Em Rolo Individual; o Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente;

Item 3 - Bocal Descartavel para Espirometro; do Tipo Lilly Em (abs), Deve Acompanhar Clipe Nasal Em (eva), Compatível C/ Spirostick Geratherm; Medindo 90mm x 33mm x 22mm No Corpo do Sensor e 42mm x 25mm No Bocal;

Item 4 - Cadarco para Costura; Confeccionado Em 100% Algodao Sarjado; Medindo 14mm de Largura; No Formato Chato; Na Cor Branca;

Item 5 - Canula de Traqueostomia; Em Aco Inoxidavel, composta de 3 Partes:canula Interna, externa, obturador; Canula Interna C/conexao Giratoria Fenestrada P/trava,can.externa C/trava e Aba P/fixacao,obturador; Diam.n.05/11mm,medio,c/ numer. impressa Na Canula,e Embalada Em Material Adequado;

Item 6 - Coletor de Urina-sistema Aberto; Tubo de Pvc Atóxico, Flexível Transparente Medindo 150 Cm, com Pinça Clamp Regulável, adapt. sondas; Com Frasco Reservatório Em Pvc, com Capacidade de 1000a 2000 ML, graduada a Cada 50 ML, conector Graduado; Apresentação Em Com Sistema de Fixação Ao Leito, embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto;

Item 7 – Escova para Limpeza de Material; Cabo Rígido Em Aço Inoxidável, Com Cerdas Em Nylon; Forma Espiralada; 10mm de Diâmetro e 32 Cm de Comprimento; Reutilizável, para Limpeza do Canal de Trocater; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente;

Item 8 – Haste para Higiene; de Polipropileno Flexível; Sendo As Duas Extremidades Com Pontas de Algodão e Solução Antigerme; Validade de Mínimo de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega;

Item 9 - Lâmina de Bisturi; Em Aço Carbono; 23; Esteril; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Oxidação e Rebarbas; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade. Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto;

Item 10 – Lanceta; para Punção Digital; Confeccionada Em Aço Inoxidável; Com Ponta Trifacetada; Possui Mecanismo de Segurança Que Dispara a Agulha e Recolhe Automaticamente Após a Punção; Calibre 23g; Com Tampa Protetora Da Agulha; Esteril; Descartável; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente;

Item 11 – Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirrogênico Polipropileno, atóxica, apirrogênica; Apresentando Rigidez e Resistência; Corpo Com Graduação Milimetrada; Embolo Com Borracha Na Ponta; Bico Luer Lock; Esterilizado Em Raios Gama Ou Óxido de Etileno; Siliconizada; Com Capacidade de 20 ML; Sem Agulha; o Produto Deverá Atender Que Comprove Cumprimento Nbr Iso 7886 e Legislação Atual Vigente;

Item 12 – Tubo de Latex; Em Latex Flexível, semi Transparente; Calibre N.200; Apresentação Respeitando a Legislação Atual Vigente; apresentação Emb. 15 metros;

Item 13 – Agulha Hipodérmica Descartável; Canhão Plástico Atóxico Em Polipropileno, sem Rebarbas; Haste Em Aço Inox; Com Bisel Trifacetado e Ponta Afiada Tipo Sistema Caneta, para Insulina; Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Protetor Plástico Atóxico Em Polipropileno; Nas Dimensões de 0,5 x 0,25mm a 0,6 x 0,3mm; Embalado Em Material Que Garanta Esterilidade Individual, esteril, compatível Com Todos Os Sistemas De (caneta); o Produto Deverá Atender a Legislação Atual Vigente;

Item 14 – Agulha Hipodérmica; Canula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada, Nivelada e Polida sem Ponta Romba; Canhão Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 30 x 06/07; Esteril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;

Item 15 – Agulha Hipodérmica; Canula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhão Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 30 x 08; Esteril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;

Item 16 - Agulha Hipodérmica; Canula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhão Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 40 x 12; Esteril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;

Item 17 – Canula de Traqueostomia Esteril Descartavel; Confeccionada Em Pvc Atoxico, Flexivel, Transparente; Composta Por Balao de Baixa Pressao e Alto Volume e Linha Radiopaca, Comprimento de 97 Mm; Canula Interior e Sistema de Aspiracao Subglotica Incorporado a Canula, Flange Movel C/ Sistema Duplo de Fixacao; Asas para Fixacao Com Impressao do Numero Em Local Visivel, Conector Universal para Seringas C/ Valvula Unidirecional; de Facil Manuseio Que Nao Cause Traumatismo Obturador Interno Com Pontas Arredondadas; Fita de Espuma C/ Velcro para Fixacao; Calibre 8,0 Mm; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente;

Item 18 – Cateter Ureteral; Em Polimero Biocompativel; Ponta Cilindrica,reta Com Abertura Frontal; Composto de Adaptador Luer Lock; de Calibre 6 Fr; Medindo 70 Cm de Comprimento Aproximado; Radiopaco; Com Graduado Em Cm; para Procedimentos Urologicos; Radiopaco; Esteril; Embalado Em Embalagem Individual; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;

Item 19 – Curativo Adesivo; Com Adesivo Antialergico; Bactericida; Pelicula de Poliuretano; 10 x 12cm,esteril; Involucro Individual Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;

Item 20 – Cobertura de Hidrocoloide; Medindo 10,0cm x 10,0cm,(podendo Variar Em +/- 1,0cm),complaca Delgada Com No Minimo Carboximetulcelulose C; Om Camada Interna Adesiva Que Se Transforma Em Gel e Camada Externa Semipermeavel; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;

Item 21 – Dreno de Succao; Em Pvc Transparente; Perfurante de 10 a 15 Cm, de 3/16"; Com Tubo de Aspiracao Com 4.8 Mm, Multiperfurado, flexivel; Com Capacidade de 500 Ml,reservatorio Em Pvc Sanfonado C/tampa; Com Pinca Corta Fluxo de Alta Precisao; Esteril, Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;

Item 22 – Dreno de Succao; Em Polietileno; Com Agulha Em Aco Inox; Com Tubo de Aspiracao Com 3.2mm; Com Capacidade de 500ml; Com Pinca Corta Fluxo; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;

Item 23 – Eletrodo P/equipamento Medico; Placa Eletrocirurgica Universal, Gel e Bordas Adesivas,em Tecido Macio Impermeavel,anel de Segurança; para Unidade Eletrocirurgica; Wen 505ss/valleylab; Codigo 9160/9160f; Bipartida;

Item 24 – Equipo P/adminis. de Solucoes Parenterais C/camara; Confeccionado Em Pvc,atoxico,tubo Com No Minimo 1,40m; Ponta Perfurante para Ampola Plastica Ou Borracha; Pinca Roleta Corta Fluxo de Alta Precisao; Injetor Lateral Com Sistema Auto Cicatrizante; Conector Tipo Macho Luer Lock Com Protetor; Gotejador Microgotas; Camara de Gotejamento Flexivel;bureta C/capac.de 0 a 150ml,graduada; Filtro de Ar Hidrofobo Bacteriologico;e Filtro Departiculas; Embalado Em Papel Grau Cirurgico e Devera Atender a Legislacao Atual Vigente, Embalado Individualmente, Esteril; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade;

Item 25 – Equipo para Irrigacao; Tubo de Pvc Transparente,atoxico,; Composto Por Conexao Superior Y,camara Gotejadora,pinca Nos Tubos Sup/inf.p/controle de Gotejamento e Interrupcao; Duas Vias,esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;

Item 26 – Haste para Higiene Oral; Haste: Em Pvc Com Dreno de Higienizacao Oral, Cerdas Em Silicone Grau Medico; Ponta: Com Orificio Sugador Interno, Conector de Vacuo para Ligacao Em Extensao de Aspiracao; Com Contra Cerda para Higienizacao de Lingua, Comorificio Dorsal para Controle Fluxo Aspiracao; Tubo Auxiliar de Irrigacao Em Silicone Com Obturador, Capa para Protecao Das Cerdas; Acompanha Gel Dental Clorexidina 0,12% Com 20ml, Embalagem Individual; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente;

Item 27 – Luva Cirurgica; Em Latex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas; Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tatil Boa Elasticidade e Resistencia; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; perfeita Adaptacao; Numeracao 6,5 (padrao Nacional) 6.0 (padrao Internacional); Esteril; Embalada Aos Pares e Envelopada; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Laudo Anal.laborat.,de Cumprimento Da Nbr13391;

Item 28 – Luva Cirurgica; Em Latex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas; Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tatil Boa Elasticidade e Resistencia; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; perfeita Adaptacao; Numeracao 7,0 (padrao Nacional) 6.5 (padrao Internacional); Esteril; Embalada Aos Pares e Envelopada; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Laudo Anal.laborat.,de Cumprimento Da Nbr13391;

Item 29 – Luva Cirurgica; Em Latex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas; Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tatil Boa Elasticidade e Resistencia; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico;perfeita Adaptacao; Numeracao 7,5 (padrao Nacional) 7.0 (padrao Internacional); Esteril; Embalada Aos Pares e Envelopada; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Laudo Anal.laborat.,de Cumprimento Da Nbr13391;

Item 30 – Luva Cirurgica; Em Latex 100% Natural; Com Textura Uniforme Na Ponta Dos Dedos; Isenta de Po e Sem Lubrificante,dupla Lavagem Na Fabricacao; Com Alta Sensibilidade Tatil e Preservada,hipoalergenica; Com Acabamento No Punho de Virola,formato Anatômico, espessura Minima 0,15mm e Com Comprimento Minimo de 28 Cm; Numeracao 7,5; Esteril; Embalada Aos Pares Em Papel Grau Cirurgico e Filme Laminado de Poliester e Polietileno; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Laudo Anal.de Cumprimento Nbr 13391;

Item 31 – Luva Cirurgica; Em Latex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas; Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tatil Boa Elasticidade e Resistencia; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico;perfeita Adaptacao; Numeracao 8,0 (padrao Nacional) 7,5 (padrao Internacional); Esteril; Embalada Aos Pares e Envelopada; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Laudo Anal.laborat.,de Cumprimento Da Nbr13391;

Item 32 – Luva para Procedimento; Em 100% Borracha Nitrilica, Sem Forro, Cor Variada, Com Boa Sensibilidade Tatil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatômico; Nao Talcada; No Tamanho Medio; Com Punho Acabado de Cano Longo; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Atender a Legislação Atual;

Item 33 – Luva para Procedimento; Em 100% Borracha Nitrilica, Sem Forro, Com Boa Sensibilidade Tatil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatômico; Nao Talcada; No Tamanho Pequena, Cor Azul; Com Punho Acabado de Cano Longo; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude e Atender a Nbr 11193-1;

Item 34 – Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Utilizacao de Produtos de Baixa Toxicidade,racionalizacao do Uso de Materias Primas,adocao de Tecnol Ogias Menos Agressivas Ao Meio Ambiente,adocao de Tecnologias Com Menor Emissao de Gee.

Especificação Técnica: Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tatil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatômico; Nao Talcada; No Tamanho Medio; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Caixa; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude e Atender a Nbr 11193-1;

Item 35 - Luva para Laboratorio; Fabricada 100% Em Borracha Nitrilica; Resistente Contra Agentes Quimicos Conforme Mt 11:1977; Com Textura Uniforme; Sem Falhas e Formato Anatômico. Ambidestra; Tamanho Grande; Sem Talco; Totalmente Isenta de Po; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm; Nao Esteril; Descartavel; Acondicionado Em Embalagem Apropriada para o Produto; Rotulo Com Nr. de Lote; Data de Fabricacao; Produtor e Procedencia; Certificado de Aprovacao (ca).

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

- 1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns, pois são “aqueles que se encontram disponíveis a qualquer tempo num mercado próprio e cujas características padronizadas são aptas a satisfazer as necessidades da Administração Pública” (Filho. Marçal Justen. Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 5ª ed., São Paulo: Dialética, 2009, p. 37)., conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
- 1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 1.4.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:
- 1.4.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- 1.4.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.3. Não obstante o prazo estipulado na subdivisão anterior, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.
- 1.5. O preço inicialmente ajustado é fixo e irrevogável pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 13/07/2026.
- 1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice nos termos da Resolução CM-CMED N.º 4 de 30 de março de 2026, ou instrumento que a substituir (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/legislacao/RESOLUOCMCMEDN.4DE30DEMARODE2026DOU.pdf>), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.6.1.1. Caso seja(m) realizado(s) reajuste(s) dos preços da ata, somente caberá reajuste dos preços de eventual contratação dela decorrente se for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajuste dos preços da ata anterior à celebração da contratação.
- 1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 1.6.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 1.6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.
- 1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.
- 1.8. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.9. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O prazo de vigência da licitação será pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021; havendo possibilidade jurídica de renovação do quantitativo remanescente e do inicialmente registrado, conforme item IV, subitem 17, do Parecer Referencial CJ/PM nº 1/2026, o qual trata do quantitativo da Ata de Registro de Preços (ARP) a ser prorrogado.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a e Lei nº 6.360, de 1976 Decreto nº 8.077, de 2013;

4.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Almoxarifado da Farmácia, Avenida Nova Cantareira, 3659, Tucuruvi, São Paulo/SP, CEP 02341-001. No horário das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os materiais deverão ser transportados e entregues com o acondicionamento adequado, de acordo com as instruções do fabricante.

5.6. A entrega de produtos com data de validade inferior ao previsto no item 5.4. só poderá ocorrer mediante autorização prévia da Seção de Abastecimento Farmacêutico e a emissão de Carta de Comprometimento de Troca do produto.

5.7. Não serão aceitas entregas via Correios.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis. Para contratação decorrente de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata, conforme emissão da Nota de Empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Ato de autorização, conforme recomendação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

8.12.1. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

8.12.2. Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

8.12.3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.24. Autorização e/ou licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do domicílio ou sede do licitante, vigente no exercício, com a atividade da empresa compatível com o material ofertado, nos termos da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014.

8.24.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da celebração da contratação, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Outras comprovações

8.25. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.25.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.25.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.26. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 647.404,70

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 647.404,7000** (Seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação fica condicionada a existência de dotação indicada pela UOPM, através da Diretoria de Finanças da Polícia Militar prevista na LOA 2026.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATHIANE ALMEIDA GONCALVES CORREA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 08:04:29.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO												
CENTRO MÉDICO - UASG 180220												
PESQUISA DE PREÇO CONFORME DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023												
Divisão de Abastecimento Farmacêutico - Setor de Gestão de Produtos Para Saúde - PARTE Nº CMED - 421/464/2026												A
pesquisa de preço detalhada na plataforma do Compras Gov nº 1100/2026												
Item	Descrição	Siafisico	CATMAT	Quantidade solicitada	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	QTIDE ADQUIRIDA EM 2023	QTIDE ADQUIRIDA EM 2024	QTIDE ADQUIRIDA EM 2025	DFD	OBS
1	Antis.bucal, Clor.cetilpir.0.075%, Fluor 225ppm, S/alcool, S/corante, 2l	2375990	399095	250	Frasco 250 Mililitro	R\$ 15,05	R\$ 3.762,5000	30	0	0	277/2025	
2	Atadura de Rayon, (7, 5 Cm x 5 M)	1221060	628402	1200	Embalagem 1 Unidade	R\$ 6,25	R\$ 7.500,0000	750	0	0	275/2025	
3	Bocal Descartavel para Espirometro	5833930	475106	2500	Unidade	R\$ 1,19	R\$ 2.975,0000	2.400	0	0	273/2025	
4	Cadarco para Costura, 100% Algodao Sarjado, 14mm Larg, Chato, Branco	4555660	481520	100	Unidade	R\$ 10,44	R\$ 1.044,0000	0	0	0	273/2025	Baixo consumo
5	Canula Traqueostomia Metal, Media, N.05/11mm	508080	438090	30	Unidade	R\$ 198,84	R\$ 5.965,2000	0	0	0	277/2025	Baixo consumo
6	Coletor de Urina-sistema Aberto Tubo Pvc Med.150cm Cap.1000 a 2000ml	2132648	625219	1.000	Unidade	R\$ 4,46	R\$ 4.460,0000	0	0	100	273/2025	
7	Escova para Limpeza de Material Cabo Rígido Em Aco Inoxidavel, Com Cer	3543498	422715	60	Unidade	R\$ 34,65	R\$ 2.079,0000	20	0	0	277/2025	
8	Haste para Higiene, Pontas de Algodao	2213176	481317	900	Caixa 75 Unidade	R\$ 1,88	R\$ 1.692,0000	0	0	0	277/2025	Baixo consumo
9	Lamina de Bisturi Em Aco Carbono 23 Esteril	3802582	313631	4.000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.000,0000	2.000	1.500	1.000	275/2025	
10	Lanceta Calibre 23g Com Mecanismo de Seguranca, Esteril Descartavel	3454673	338605	140.000	Unidade	R\$ 0,11	R\$ 15.400,0000	70.000	90.000	0	275/2025	
11	Seringa Desc.bico Central Luer Lock, 20, Ml, S/agulha, Esteril	1638220	439627	35.000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 12.250,0000	30.000	20.000	25.000	275/2025	
12	Tubo Latex, Transparente, N.204	141194	459106	300	Metro	R\$ 14,50	R\$ 4.350,0000	0	0	0	275/2025	Baixo consumo
13	Agulha Hip.desc.aco Inox 0.5x0.25mm a 0.6x0.3mm	2291509	397516	1.500	Unidade	R\$ 0,26	R\$ 390,0000	0	1.100	1.000	273/2025	
14	Agulha Hipodermica, 30 x 06/07, Aco Inox, Bisel Trifacetado, C/protetor	3100758	397506	30.000	Unidade	R\$ 0,10	R\$ 3.000,0000	50.000	48.000	0	273/2025	
15	Agulha Hipodermica Inox Cal.30x8 Esteril	3101231	397503	25.000	Unidade	R\$ 0,09	R\$ 2.250,0000	22.000	12.000	20.000	273/2025	
16	Agulha Hipodermica Calibre 40x12 Esteril Atenda Nbr 09259	3101258	397494	90.000	Unidade	R\$ 0,09	R\$ 8.100,0000	70.000	68.000	95.000	273/2025	
17	Canula de Traqueostomia Esteril Descartavel, Em Pvc Atoxico	5064899	423720	20	Unidade	R\$ 86,15	R\$ 1.723,0000	0	0	10	277/2025	
18	Cateter Ureteral Polimero Pta Cil.reta Cal, 6fr Med.70cm Esteril	1995146	458289	50	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 1.750,0000	40	0	25	273/2025	
19	Curativo Adesivo Antialerg.poliuretano, 10x12cm, Bactericida, Esteril	629235	483381	15.000	Unidade	R\$ 2,85	R\$ 42.750,0000	1.800	0	4.000	274/2025	
20	Coertura de Hidrocoloide, (10cmx10cm), Placa Delgada, C/variac., Esteril	1970356	484805	800	Unidade	R\$ 5,36	R\$ 4.288,0000	500	0	0	275/2025	
21	Dreno de Succao Sanfonado Em Pvc, de 500ml, Tobo de 4.8mm, Multiperfurado	3325300	440640	50	Unidade	R\$ 22,50	R\$ 1.125,0000	40	0	15	274/2025	
22	Dreno de Succao Em Polietileno, C/ Agulha de 3.2mm, Esteril, Sanfonado	3262170	440639	50	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 1.000,0000	10	0	25	274/2025	
23	Eletrodo P/equipamento Medico	2388880	459260	3.000	Unidade	R\$ 16,50	R\$ 49.500,0000	1.000	900	1.300	274/2025	
24	Equipo Micro, Pvc, C/1, 20cm, C/bureta 0 a 150ml	141127	609710	1.000	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 3.900,0000	650	0	200	274/2025	
25	Equipo P/irrigacao, Pvc, Transp, Em Y, 2 Vias, Esteril	890758	609793	300	Unidade	R\$ 13,89	R\$ 4.167,0000	200	0	150	274/2025	
26	Haste para Higiene Oral Em Pvc Com Dreno de Higienizacao Oral	4957520	445524	600	Unidade	R\$ 36,90	R\$ 22.140,0000	0	0	50	274/2025	
27	Luva Cirurgica, Latex, Lubrificada, 6, 5, Esteril, Nbr13391	135631	620081	2.500	Par	R\$ 1,28	R\$ 3.200,0000	0	2.000	2.500	277/2025	
28	Luva Cirurgica, Latex, Lubrificada, 7, 0, Esteril, Nbr13391	135682	620082	6.000	Par	R\$ 1,37	R\$ 8.220,0000	3.000	7.000	6.000	277/2025	
29	Luva Cirurgica, Latex, Lubrificada, 7, 5, Esteril, Nbr13391	135690	620083	6.000	Par	R\$ 1,30	R\$ 7.800,0000	5.000	6.000	5.000	277/2025	
30	Luva Cirurgica, Latex, S/lubrificacao, (7, 5), Esteril	1184857	620090	6.000	Par	R\$ 1,30	R\$ 7.800,0000	4.000	1.000	4.000	277/2025	
31	Luva Cirurgica, Latex, Lubrificada, 8, 0, Esteril, Nbr13391	135704	620084	8.000	Par	R\$ 1,42	R\$ 11.360,0000	8.800	5.000	6.000	277/2025	
32	Luva Procedimento Borracha Nitrilica, Nao Talcada, Nao Esteril, Tam. M	2782723	619824	9.700	Embalagem 100 Unidade	R\$ 14,62	R\$ 141.814,0000	4.000	5.000	6.000	277/2025	
33	Luva Procedimento Borracha Nitrilica, Nao Talcada, Nao Esteril, Tam. P	2782685	619823	2.000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 16,50	R\$ 33.000,0000	0	800	1.500	277/2025	
34	Luva Procedimento Latex, Nao Talcada, Tam. M, Nao Esteril	3072665	619846	9.700	Embalagem 100 Unidade	R\$ 18,50	R\$ 179.450,0000	8.000	5.000	4.000	277/2025	
35	Luva para Laboratorio Em Borracha Nitrilica Tam g Punho de 4 a 6 Cm	5729025	619825	3.000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 15,40	R\$ 46.200,0000	0	500	2.500	277/2025	
						TOTAL:	R\$ 647.404,7000					

ITEM	OBSERVAÇÃO: Cotação do item realizada pela internet:
item 12 n° 2	Magazine Médica - CNPJ: 06.103.122/0002-70
item 12 n° 3	Raia Drogasil SA RAIA - 61.585.865/0240-93
item 17 n° 3	CIRURGICA SALUTAR LTDA - CNPJ: 26.289.547/0002-23

ELABORADO POR:
MILENA BARRETO
CB PM 144563-4